



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 às 17:04, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5450184: DECRETO N. 9.704-2023-REPUBLICAÇÃO

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Brusque

MUNICÍPIO

Brusque



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5450184>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N. 9.704, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO N. 9.704, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no Município de Brusque no ano de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BRUSQUE**, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e considerando as Leis Federais ns. 6.802, de 30/06/1980, 9.093, de 12/09/1995, 9.335, de 10/12/1996, e 10.607, de 19/12/2002, e a Lei Municipal 1.811/1993 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos no Calendário Anual para o exercício de 2024, os feriados e pontos facultativos do Município de Brusque, conforme segue:

- I – 01 de janeiro (segunda-feira) – Confraternização Universal, Feriado Nacional;
- II – 12 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval, Feriado Municipal;
- III – 13 de fevereiro (terça-feira) – Ponto Facultativo;
- IV – 29 de março (sexta-feira) – Paixão de Cristo, Feriado Municipal;
- V – 21 de abril (domingo) – Tiradentes, Feriado Nacional;
- VI – 01º de maio (quarta-feira) – Dia do Trabalho, Feriado Nacional;
- VII – 30 de maio (quinta-feira) – Corpus Christi, Feriado Municipal;
- VIII – 31 de maio (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- IX – 04 de agosto (domingo) – Aniversário de Brusque, Feriado Municipal;
- X – 07 de setembro (sábado) – Independência do Brasil, Feriado Nacional;
- XI – 12 de outubro (sábado) – Nossa Senhora Aparecida, Feriado Nacional;
- XII – 28 de outubro (segunda-feira) – Dia do Servidor Público, Ponto Facultativo;
- XIII – 02 de novembro (sábado) – Finados, Feriado Nacional;
- XIV – 15 de novembro (sexta-feira) – Proclamação da República, Feriado Nacional;
- XV – 25 de dezembro (quarta-feira) – Natal, Feriado Nacional.

Art. 2º Excetua-se das disposições deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis aos serviços públicos municipais.

Art. 3º As instituições educacionais da Rede Pública Municipal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 20 de dezembro de 2023.

ANDRÉ VECHI
Prefeito de Brusque

DR. RAFAEL NIEBUHR MAIA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete